

Prefeitura de São José dos Campos

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/18, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade OSC CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA PALAVRA DA FÉ, objetivando a implantação de um Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI, para o atendimento de 161 crianças, sendo 118 no BI, BII e INF I e 43 no INF II, PRÉ I E PRÉ II nos níveis INF II, PRÉ I, PRÉ II.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: OSC CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA PALAVRA DA FÉ

Objeto do aditivo: Inserção Plano de Trabalho Provisório para vigência durante estado de emergência em saúde pública

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 3.065.632,10

Dotação Orçamentária: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 126.885/17

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação e Cidadania, Cristine de Angelis Pinto, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.566.000-6, inscrita no CPF 132.339.438-90, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 17.396/2017 e alterações, e de outro a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA PALAVRA DA FÉ, neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Junior de Mendonça, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 087.015.554-72 e RG: 35.909.774-1 SSP/SP, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº04/18, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suspensa a execução do plano de trabalho de fls. 737/756, nos conformes mencionados no bojo do Processo Administrativo nº 126.885/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: Passa a vigorar o Plano de Trabalho emergencial de fls. 962/975, do processo administrativo n. 126.885/17, durante todo o período em que as regras excepcionais decorrentes da emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Municipal n. 18.476/2020 repercutiram, repercutem e repercutirão na prestação do serviço objeto do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do artigo 4º, da Lei 10.122/2020 e seus parágrafos, a partir da cessação dos efeitos do regime excepcional, decorrente da decretação de emergência em saúde pública, no serviço objeto do Termo de Colaboração ora aditado, serão restauradas as obrigações anteriormente previstas no Plano de Trabalho de fls. 737/756.

Parágrafo Único. A retomada da execução do Plano de Trabalho de fls. 737/756 terá início no

prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação a ser emitida pelo Município à Organização da Sociedade Civil parceira.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
11/09/2020

Data da Formalização do Contrato



CRISTINE DE ANGELIS PINTO
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA PALAVRA DA FÉ



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ JUNIOR DE MENDONÇA, CPF 087.015.554-72, RG 359097741**, Cargo Proprietario, data de nascimento 24/10/53, Endereço LAURENT MARTINS,479 JARDIM ESPLANADA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Telefone institucional: 1239076845 E-mail institucional: cecoicasepafe@hotmail.com, empresa CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ - 04.439.432/0001-54, em 11/09/2020, às 14:10, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
CHEFE
Matricula: 662754



SUSI TIEMI STABILE KONDO
ESCRITURÁRIA (O)
Matricula: 15719



A veracidade do documento pode ser conferida no site
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=126885&a2017&c3454> ou informando os seguintes dados: N Processo: **126885** Ano: **2017** Identificador: **3454**